Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

REQUERIMENTO Nº 02/2.025 DE 14/02/2.025.

DOS VEREADORES.: ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO.

EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES

Assunto.: "ALTERAÇÃO DO §2º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1911/2024, QUE TRATA DO PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO EM CASO DE LICENÇA SAÚDE."

CONSIDERANDO, que a legislação vigente concede o Vale Alimentação apenas pelos primeiros 15 (quinze) dias aos servidores que se encontram afastados por Licença Saúde;

CONSIDERANDO, que a Licença Saúde é concedida a servidores que enfrentam problemas médicos e necessitam de um período adequado para tratamento e recuperação;

CONSIDERANDO, que a Licença Saúde é concedida a servidores que enfrentam problemas médicos e necessitam de um período adequado para tratamento e recuperação;

REQUEIREMOS, na forma regimental e após deliberação do Colendo Plenário, que seja encaminhado ao Executivo Municipal o pedido para que o §2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1911/2024 passe a ter a seguinte redação:

"§2º. Em caso de Licença Saúde, o Vale Alimentação será concedido pelo período de até 4 (quatro) meses, garantindo maior segurança alimentar ao servidor afastado."

Diante do exposto, contamos com o apoio do Executivo para a análise e aprovação desta proposta, garantindo melhores condições aos trabalhadores do município.

Câmara Municipal de Alvinlândia
Aprovado discussão
Aprovado discussão
Rejeitado discussão
Sala das Sessões 17/02/2025
Presidente da Câmara

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Elizeu Fabiano de Andrade Faustino
Vereador Proponente

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Vereador Proponente